

PROCESSO Nº 6030.2021/0002207-2

TERMO ADITIVO Nº 068/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SUB-AF/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/
FORMOSA/ CARRÃO**

CONTRATADA: HRC LOCAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 31.219.671/0001-71

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE COM VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MOTORISTAS
E COMBUSTÍVEL.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, A PARTIR DO DIA 25/11/2023, EM
CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 095409357.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo senhor Subprefeito **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA** e ora denominada, **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HRC LOCAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º **CNPJ nº 31.219.671/0001-71**, sediada na Alameda Terracota, nº 215 – Conjunto Comercial 723, Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, CEP 09531-190, Telefone (011) 2917-4336, e-mail: licitacao@hrcuniformes.com.br, neste ato representada pela senhora **DANIELLE CAVALCANTE GONÇALVES**, RG nº 45.XXX.800-X e CPF nº 382.XXX.968-01, representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 095486889, fica pelo presente, devidamente formalizado a aplicação de reajuste, a partir do dia 25/11/2023, em caráter definitivo, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. 095409357,

PROCESSO N° 6030.2021/0002207-2


passando o valor mensal total para R\$ 40.224,75 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor principal de R\$ 38.309,38 (trinta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos) e R\$ 1.915,37 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) de reajuste definitivo. Não houve necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 111.370/2023 (093598091) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

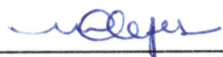
E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.


RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE


DANIELLE CAVALCANTE GONÇALVES
HRC LOCAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)



Maria Clauden Lopes Borges

2ª)



Barbara Soares